

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER LEGISLATIVO

Gestão 2014- "Escolha Certa "

DECRETO LEGISLATIVO Nº003/2014 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre recomposição dos Subsídios dos Vereadores e do Vereador Presidente e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais instituídas na no Art. 13, IV da Lei Orgânica do Município e com fulcro no Art.15 do Regimento Interno, com fulcro na Resolução nº005/2012 de 14 de setembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 01º. Revisar e Atualizar os subsídios dos vereadores em R\$200,00 (duzentos reais), para o exercício de 2014, conforme previsão legal contida no art. 4º da Resolução nº005/2012 de 14 de setembro de 2012.

Art. 02º. Revisar e Atualizar os Subsídios do Vereador Presidente em R\$ 300,00 (trezentos reais), para o exercício de 2014, conforme previsão legal no art. 4º da Resolução nº005/2012 de 14 de setembro de 2012.

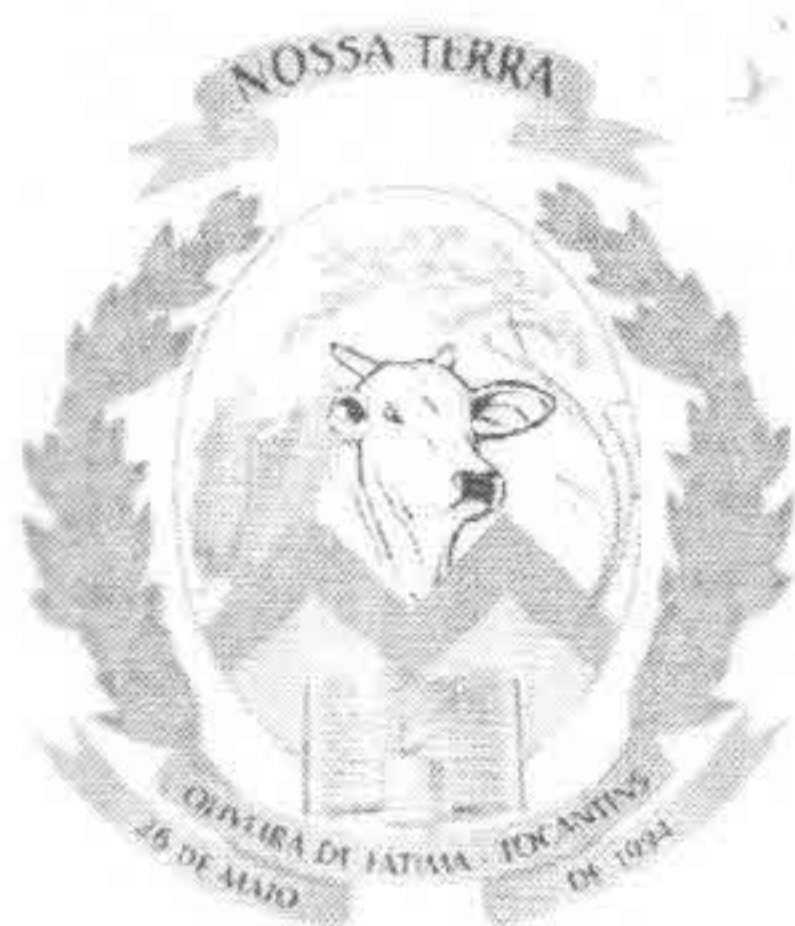
Art. 03º. Atualizar os salários dos servidores que recebem o mínimo para R\$724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), conforme determinação contida em Legislação Federal.

Art. 04º. Este decreto entrará em vigor em 06 de janeiro de 2014. Revogando disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Oliveira de Fátima-TO., aos 06 dia do mês de Janeiro de 2014.

Jose Borges Gonçalves Filho
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER LEGISLATIVO

"Gestão 2015 – Unidos Venceremos"

DECRETO LEGISLATIVO Nº005/2015 DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre revisão e atualização monetária dos subsídios funcionais dos vereadores e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais instituídas na no Art. 13, IV da Lei Orgânica do Município e com fulcro no Art.15 do Regimento Interno, com fulcro na Resolução nº005/2012 de 14 de setembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 01º. Revisar e Atualizar os Subsídios dos Vereadores em R\$50,00 (cinquenta reais), para o exercício de 2015, conforme previsão legal contida no art. 4º da Resolução nº005/2012 de 14 de setembro de 2012.

Art. 02º. Revisar e Atualizar os Subsídios do Vereador Presidente em R\$75,00 (setenta e cinco reais), para o exercício de 2015, conforme previsão legal contida no art. 4º da Resolução nº005/2012 de 14 de setembro de 2012.

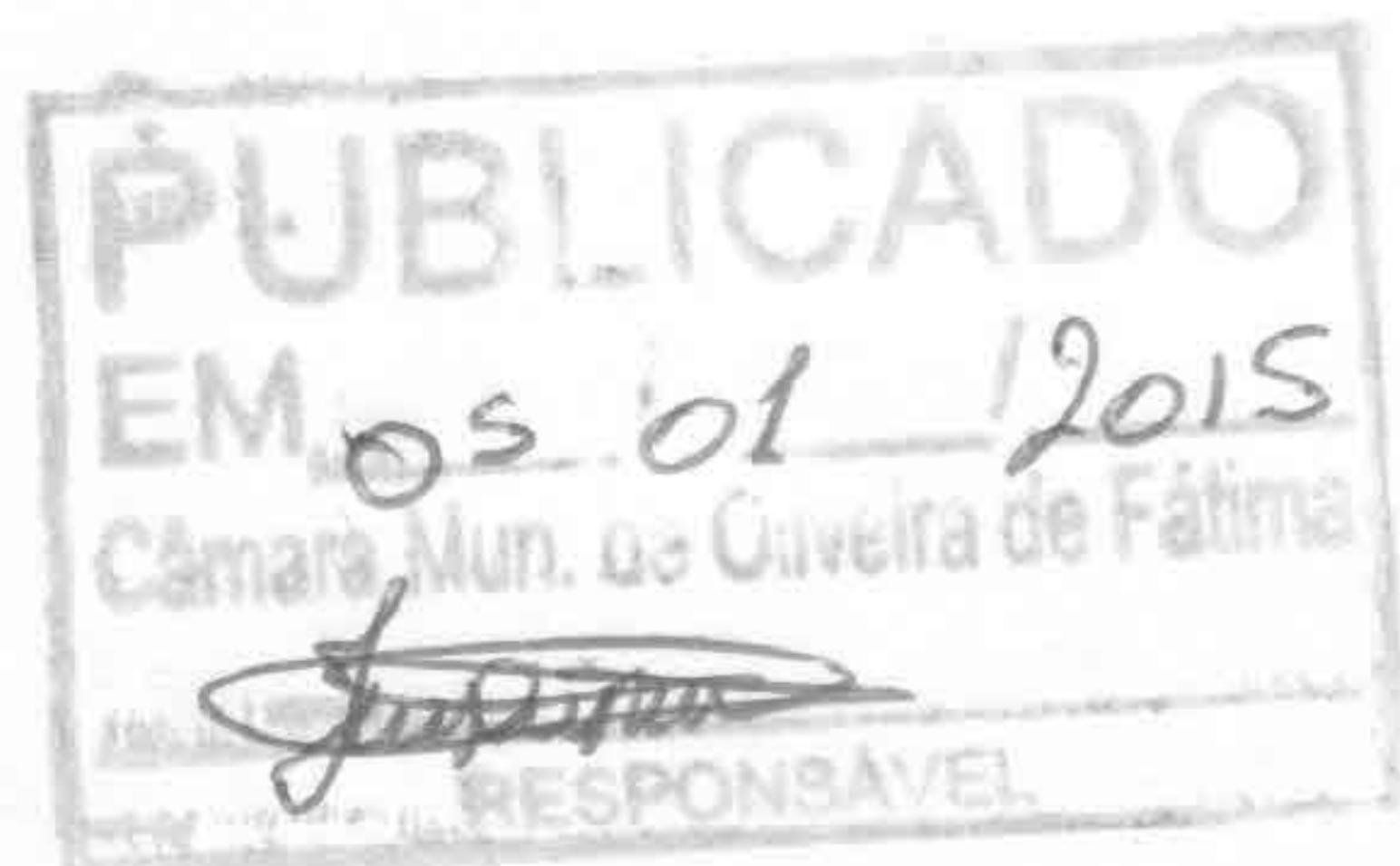
Art. 03º. Atualizar os salários dos servidores que recebem o mínimo para R\$788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), conforme determinação contida em Legislação Federal.

Art. 05º. Este decreto entrará em vigor em 05 de janeiro de 2015. Revogando disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Oliveira de Fátima-TO., aos 05 dias do mês de janeiro de 2015. 126º da República, 27º do Estado e 21º do Município.


Nereu Fontes da Luz

Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER LEGISLATIVO

Gestão 2017- "segredo do sucesso e honestidade"

DECRETO LEGISLATIVO Nº006/2015 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre recomposição dos Subsídios dos Vereadores e do Vereador Presidente e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais instituídas na no Art. 13, IV da Lei Orgânica do Município e com fulcro no Art.15 do Regimento Interno, com fulcro na Resolução nº005/2012 de 14 de setembro de 2012.

Considerando os indicies apurados da inflação referente ao período do ano de 2015 ao ano de 2016, conforme estudos levantados pelo IBGE onde foi apresentados os parâmetros utilizados para o estudo resultando que no ano de 2015 ficou demonstrado o indice de inflação em 10,67 % e no ano de 2016 ficou demonstrado o índice de inflação em 6.29%.

RESOLVE:


Art. 01º. Promover a recomposição dos subsídios dos vereadores com finto de revisar e atualizar em R\$200,00 (duzentos reais), possuindo com base os valores definidos no Decreto nº005/2015 de 05 de janeiro de 2015, para o exercício financeiro de 2017, conforme previsão legal contida no art. 4º da Resolução nº005/2012 de 14 de setembro de 2012.

Art. 02º. Promover a recomposição dos subsídios do vereador Presidente com finto de revisar e atualizar em R\$300,00 (Trezentos reais), possuindo com base os valores definidos no Decreto nº005/2015 de 05 de janeiro de 2015, conforme previsão legal contida no art. 4º da Resolução nº005/2012 de 14 de setembro de 2012.

Art. 03º. Atualizar os salários dos servidores que recebem o mínimo para R\$937,00 (novecentos e trinta e sete reais), conforme determinação contida em Legislação Federal.

Art. 04º. Este decreto entrará em vigor a data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2017. Revogando disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Oliveira de Fátima-TO., ao 01 dia do mês de março de 2017. 129º da República; 29º do Estado e 23º do Município.


Valdir Teixeira Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

